



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 15289/2023 - DM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no  
Procedimento Administrativo Informatizado nº 2023.00286957, resolve

#### **I - A U T O R I Z A R**

o Doutor RODRIGO DA COSTA FRANCO, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, a usufruir vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2021, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 14939/2023-DM, a partir do dia 17 de dezembro de 2023.

#### **II - I N T E R R O M P E R**

as supracitadas férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considero não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

**DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**